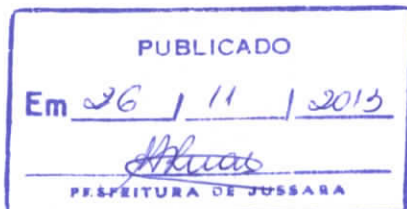




LEI Nº 725

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.



“Dispõe sobre a definição do novo perímetro urbano do Município de Jussara-GO, alterando a Lei Municipal nº 044/78, na forma que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 044/78, de 29 de dezembro de 1978, definindo o novo perímetro urbano do Município de Jussara-GO, que passará a ter a seguinte área, conforme azimutes, distâncias e coordenadas abaixo:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA	E (m)	N (m)
M.01	M.02	78°46'06"	966,07m	512.009,493	8.247.926,058
M.02	M.03	178°08'11"	84,60m	512.012,244	8.247841,503
M.03	M.04	96°51'23"	880,01m	512.885,962	8.247.736,447
M.04	M.05	100°26'16"	1.512,10m	514.373,040	8.247.462,504
M.05	M.06	40°19'54"	1.147,85m	515.115,939	8.248.337,518
M.06	M.07	97°47'14"	5.706,21m	520.769,525	8.247.564,350
M.07	M.08	179°13'18"	4.701,05m	520.833,395	8.242.863,731
M.08	M.09	268°44'50"	8.456,69m	512.378,723	8.242.678,827
M.09	M.10	4°34'04"	1.886,81m	512.528,983	8.244.559,647
M.10	M.11	EIXO BR-070	1.795,30m	510.805,424	8.244.982,360
M.11	M.12	14°19'47"	1.268,19m	511.119,301	8.246.211,091
M.12	M.01	357°50'52"	1.527,87m	511.061,925	8.247.737,888


Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal



ÁREA

47.066.848,95m²

4.706,6849ha

972,46Alqs (1 Alqueire Mineiro = 4,84ha)

Perímetro = 29.93276m

Artigo 2º - A nova área do perímetro urbano definida pelo artigo primeiro também será abrangida por saneamento básico e eletrificação, os quais serão realizados proporcionalmente ao desenvolvimento e expansão da cidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.


TATIANA RANNA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal